



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
ALBERTO BOZI

Objeto: Contratação de Empresa destinada a prestação de serviços para confecção de prateleiras em ferro e compensado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento – PA.

Forma de Contratação Sugerida e Base Legal de Regulamentação
2.1. Conforme a melhor solução apontada no ETP.

3. Justificativa da Necessidade da Contratação

3.1. A presente justificativa visa esclarecer a necessidade da contratação de uma pessoa física ou jurídica especializada para a confecção de prateleiras em ferro e compensado, que serão destinadas à Câmara Municipal de Novo Repartimento – PA. A principal finalidade dessas prateleiras é o armazenamento adequado de documentos enviados pelo Tribunal de Contas, que ainda aguardam julgamento pela Câmara.

3.2. Dada a importância e o volume dos documentos a serem arquivados, é essencial que o armazenamento siga padrões de segurança e durabilidade, garantindo que os documentos permaneçam em perfeito estado de conservação. A integridade desses registros é de fundamental importância, pois são dados sensíveis que demandam organização e fácil acesso, ao mesmo tempo em que se preservam contra desgastes e danos, como umidade e impactos.

3.4. A utilização de prateleiras confeccionadas em ferro e compensado proporciona resistência e estabilidade ao armazenamento de materiais, atendendo às necessidades da Câmara Municipal e assegurando a preservação de documentos para um manuseio seguro e adequado durante o tempo necessário para a realização do julgamento.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativos serão definidas partir de um levantamento apurado através do estudo técnico preliminar.

5. Previsão da Data de Assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

5.1. A assinatura ocorrerá após a finalização do processo licitatório, conforme as disposições legais.

6. Estimativa Financeira

6.1. O valor estimado será determinado por meio de cotações realizadas pelo Departamento de Compras, com base nos parâmetros do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

7. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. Av. arapongas, QD 30, nº16, parque Uirapuru, Novo Repartimento-PA

8. INDICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. NOME: SONIGLEI SOARES DA SILVA
PORTARIA: Nº 024/23

09. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Novo Repartimento
Comissão Permanente de Licitação

O prazo de pagamento seguirá as normas usuais aplicáveis ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Novo Repartimento – PA, 29 de outubro de 2024.

AGUILAR BOZI
Presidente da Câmara Municipal